-L E I Nº 1.502, DE 08/11/1982-

-Concede à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, imóvel em comodato.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, à título de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso da área destinada para fins institucionais, localizada no Jardim São José, com 1.211,37m2 (um mil, duzentos e onze metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) de formato triangular, fazendo confrontação em sua totalidade com a Avenida José Moreira de Queiroz e Ruas Dionizio Ravanini, Benedita Passeli e Luiz Pavan.

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 08 de novembro de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Munidipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de novembro de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/